



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.440, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.100,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para conceder auxílio financeiro a entidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a concessão de auxílio financeiro a entidades do Município, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

09 - Unidade da Cultura e Eventos

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0054 - Desenvolvimento Cultural

1007 - Subvenções para Entidades.

4.4.50.42.01.000000 - Instituições de Caráter Assistencial ou Cultural (5200) (01). R\$ 20.100,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 17 de janeiro de 2011.

Registre-se e publique-se:

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração